



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 500/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de manutenção e atualização do sistema Pje no Tribunal e nas Seções Judiciárias;

Considerando a suspensão dos prazos processuais durante o Recesso Judicial;

Resolve:

Art 1º. Autorizar a paralisação do sistema Pje no Tribunal e nas Seções Judiciárias, para a atualização do referido sistema, de acordo com a tabela abaixo:

| | |
|---|---------------------------|
| Trf 5ª Região | De 1º a 4 de janeiro 2021 |
| Seção Judiciária do Ceará | De 1º a 4 de janeiro 2021 |
| Seção Judiciária do Rio Grande do Norte | De 1º a 3 de janeiro 2021 |
| Seção Judiciária da Paraíba | De 1º a 3 de janeiro 2021 |
| Seção Judiciária de Pernambuco | De 1º a 4 de janeiro 2021 |
| Seção Judiciária de Alagoas | De 1º a 3 de janeiro 2021 |
| Seção Judiciária de Sergipe | De 1º a 3 de janeiro 2021 |

Art 2º. As petições urgentes serão recebidas através dos endereços de e-mail:

TRF 5 – plantaojudicial@trf5.jus.br

JFPE – plantaojudicial@jfpe.jus.br

JFPB – plantaojudicial@jfpb.jus.br

JFAL – plantaojudicial@jfal.jus.br

JFSE – plantaojudicial@jfse.jus.br

JFCE – plantaojudicial@jfce.jus.br

JFRN – plantaojudicial@jfrn.jus.br

Art 3º. As intimações urgentes serão realizadas através de outros meios eletrônicos, já utilizados atualmente pelo Trf5 e Seções Judiciárias;

Parágrafo único. O envio da petição por e-mail deve ser comunicado ao plantonista por meio do telefone do plantão judiciário devidamente divulgado pelo TRF 5ª Região e respectivas Seções Judiciárias.

Art 4º. Findo o período de paralisação, os Advogados e Procuradores deverão cadastrar o processo no Sistema Pje;

Art. 5º. Após a realização do cadastro do processo, por parte dos Advogados e Procuradores, caberá ao Tribunal e às Seções Judiciárias a inclusão dos documentos produzidos durante a indisponibilidade do sistema;

Art 6º. Ficam os setores de Comunicação do Tribunal e das Seções Judiciárias, bem como os Núcleos de Apoio Judiciário, responsáveis pela ampla divulgação do período de indisponibilidade, inclusive no quadro de avisos do Pje;

Art 7º. Será fornecida, eletronicamente, Certidão de indisponibilidade através do Pje e dos sítios do Tribunal e das Seções Judiciárias, na qual constarão as informações referentes ao período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 29/12/2020, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1905325** e o código CRC **52BBFC31**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)